

LEI Nº 5.161, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 168.326,67, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2311-Manutenção da SAMU – Recurso Federal	
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 84.724,57
2311-Manutenção da SAMU – Recurso das ASPS	
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 38.826,67

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02-F.M.S.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2311-Manutenção da SAMU	
33.71.41-Contribuições para Manutenção dos Consórcios.....	R\$ 27.775,43

08-SECR. MUN. DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR. MUN. DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1051-Implantação e Conservação da Feira Municipal	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 17.000,00
TOTAL.....	R\$ 168.326,67

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir os créditos especiais previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2311-Manutenção da SAMU – Recurso Federal	
33.71.41-Contribuições p/ Manutenção dos Consórcios-(278)	R\$ 84.724,57

07-SECR. MUN. DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO	
02-F.M.S. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2311-Manutenção da SAMU – Recurso das ASPS	
33.90.30-Material de Consumo-(330).....	R\$ 46.602,10
2311-Manutenção da SAMU – Recurso das ASPS	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(331)	R\$ 20.000,00

08-SECR. MUN. DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR. MUN. DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2121-Manut.Prog. Incentivos e Empresas de Serviços e Comércio	
44.60.41-Contribuições-(421).....	R\$ 17.000,00
TOTAL.....	R\$ 168.326,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração